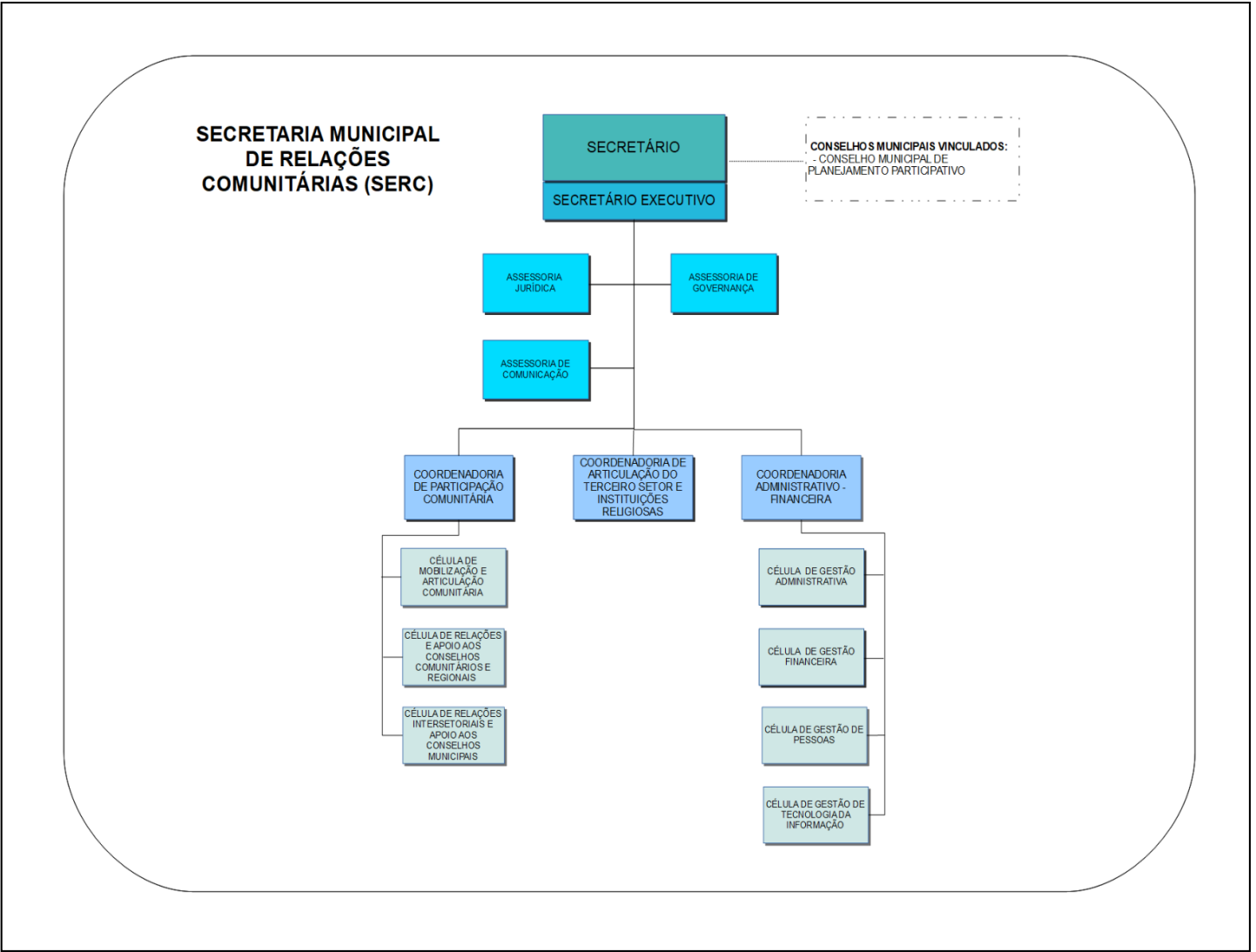


ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.239/2025

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO	Secretário(a) Municipal de Relações Comunitárias	S-1	1
2. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo	S-2	1
3. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
4. ASSESSORIA DE GOVERNANÇA	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
6. COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	Coordenador Executivo	DG-1	1
6.1. Célula de Mobilização e Articulação Comunitária	Gerente	DNS-2	1
6.2. Célula de Relações e Apoio aos Conselhos Comunitários e Regionais	Gerente	DNS-2	1
6.3. Célula de Relações Intersetoriais e Apoio aos Conselhos Municipais	Gerente	DNS-2	1
7. COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DO TERCEIRO SETOR E INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS	Coordenador	DNS-1	1
8. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
8.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
8.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
8.3. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
8.4. Célula de Gestão de Tecnologia da Informação	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			16

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 16.239/2025



*** *** ***

DECRETO Nº 16.240, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA (AMC), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), da seguinte forma:

- I - DIREÇÃO SUPERIOR
 - 1. Superintendência
- II - GERÊNCIA SUPERIOR
 - 2. Superintendência Adjunta
- III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
 - 3. Procuradoria Jurídica
 - 4. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
 - 5. Assessoria Técnica
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
 - 6. Diretoria de Trânsito
 - 6.1. Gerência de Engenharia
 - 6.2. Gerência de Controle de Tráfego
 - 6.3. Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito
 - 6.4. Gerência de Educação para o Trânsito
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 - 7. Diretoria Administrativo-Financeira
 - 7.1. Gerência de Gestão Financeira
 - 7.1.1. Núcleo de Contabilidade
 - 7.1.2. Núcleo de Tesouraria
 - 7.2. Gerência de Gestão Administrativa
 - 7.2.1. Núcleo de Controle de Material e Patrimônio
 - 7.2.2. Núcleo de Gestão de Pessoa
 - 7.2.3. Núcleo de Atividades Auxiliares

- VI - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 - 1. Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI)

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), provenientes da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 09 de abril de 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA

Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

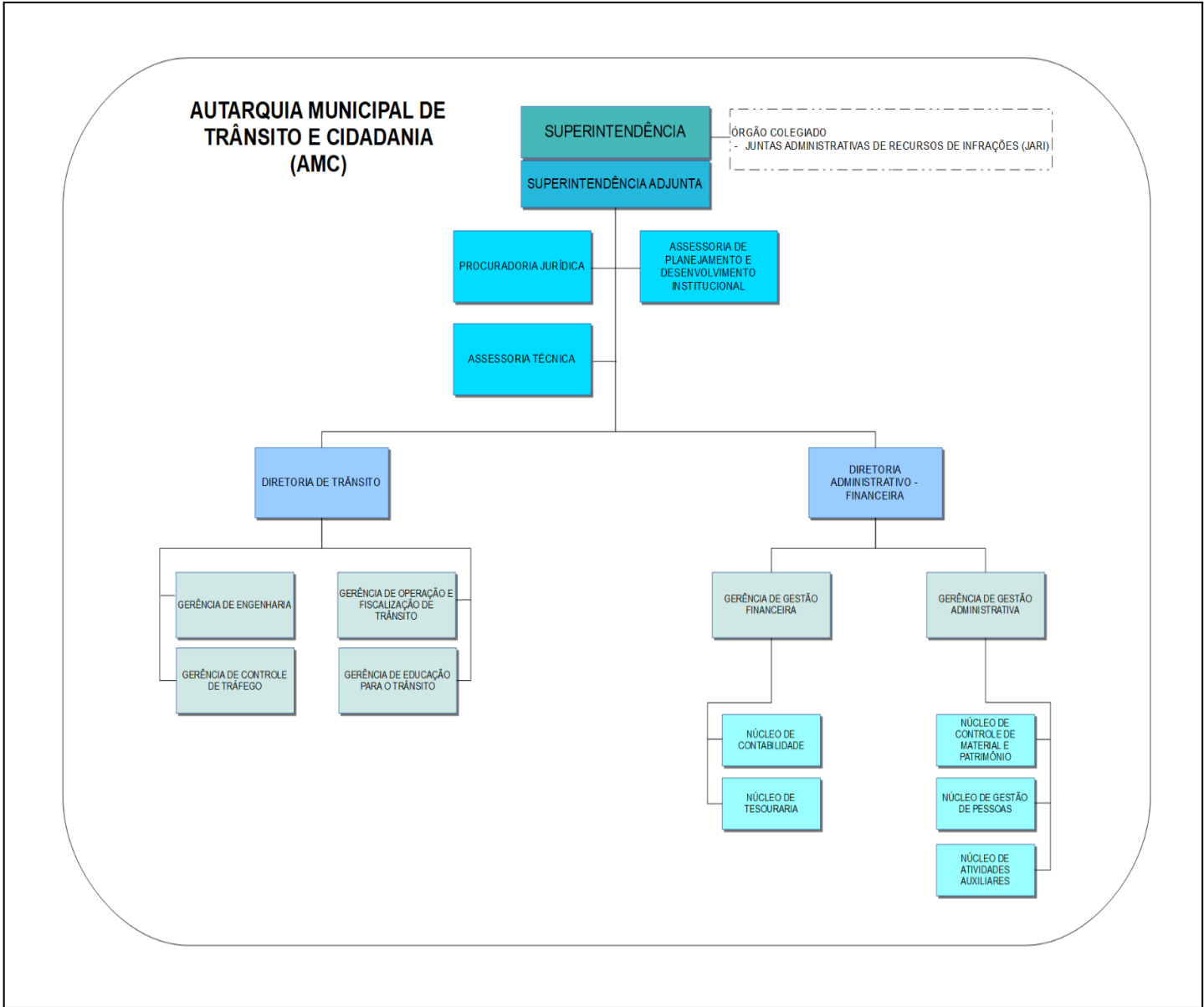
ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.240/2025

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Superintendente	S-1	1
Superintendente Adjunto	S-2	1
Direção Geral	DG-1	2
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	6
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	6
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	11
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	11
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	2
Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
TOTAL		41

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.240/2025

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SUPERINTENDÊNCIA	Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania	S-1	1
	Assessor Especial I	DG-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
2. SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA	Superintendente Adjunto	S-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
3. PROCURADORIA JURÍDICA	Procurador Jurídico	DNS-1	1
4. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	2
5. ASSESSORIA TÉCNICA	Coordenador	DNS-1	1
6. DIRETORIA DE TRÂNSITO	Diretor	DNS-1	1
6.1.Gerência de Engenharia	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
6.2.Gerência de Controle de Tráfego	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
6.3.Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
6.4.Gerência de Educação para o Trânsito	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
7. DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Diretor	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
7.1.Gerência de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
7.1.1.Núcleo de Contabilidade	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
7.1.2.Núcleo De Tesouraria	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
7.2.Gerência de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
7.2.1.Núcleo de Controle de Material e Patrimônio	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
7.2.2.Núcleo de Gestão de Pessoas	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
7.2.3.Núcleo de Atividades Auxiliares	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
TOTAL			41

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 16.240/2025



DECRETO Nº 16.241, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

- I - DIREÇÃO SUPERIOR
 - 1. Secretário
- II - GERÊNCIA SUPERIOR
 - 2. Secretário Executivo
- III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
 - 3. Assessoria de Controle Interno